



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 399 - CEP: 98775-000 Ponte Preta / RS

INDICAÇÃO Nº 012/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Os Vereadores JANDIR MARTINELLI e GELSON BALZANELLO – PARTIDO PROGRESSISTA, subscritos, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm, respeitosamente, realizar a seguinte Indicação:

I – INDICAÇÃO

Que o Poder Executivo Municipal estude a viabilidade de estabelecer critérios e mecanismos de controle no fornecimento de medicamentos na Unidade Básica de Saúde do Município, de forma a priorizar o atendimento de usuários vinculados ao território municipal, especialmente aqueles regularmente cadastrados na rede municipal de saúde.

Sugere-se, ainda, que sejam avaliadas medidas administrativas e normativas que reforcem a correta identificação dos usuários do SUS no âmbito municipal, garantindo que a dispensação de medicamentos observe critérios de responsabilidade administrativa, cadastro atualizado e vínculo com o Município, nos termos das normas do Sistema Único de Saúde e da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), excetuando as pessoas que somente possuem título eleitoral no Município, bem como àquelas pessoas que residem em outros municípios e retiram medicamentos na Unidade Básica de Saúde e consultas especializadas.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão dos recursos públicos destinados à saúde, especialmente no que se refere à assistência farmacêutica municipal.

O Município de Ponte Preta, assim como os demais entes federativos, enfrenta limitações orçamentárias e necessidade de racionalização na aplicação dos recursos públicos, sendo a área da saúde uma das que mais demandam investimentos contínuos e elevados.

Nesse contexto, observa-se que a inexistência de critérios mais rigorosos de vinculação territorial pode gerar aumento

REJEITADO em 08/06/26
Câmara Mun. de Ponte Preta-RS



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhor, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

significativo da demanda por medicamentos na rede municipal, inclusive por usuários não residentes, o que impacta diretamente na disponibilidade de estoque e na capacidade de atendimento da população efetivamente vinculada ao Município.

Ressalta-se que o Sistema Único de Saúde possui caráter universal, contudo sua execução é organizada de forma descentralizada e regionalizada, cabendo aos Municípios a gestão da assistência farmacêutica básica, conforme pactuações interfederativas e normas do SUS, incluindo a utilização da REMUME como instrumento de padronização e controle.

Dessa forma, a adoção de mecanismos administrativos de controle e qualificação do cadastro dos usuários contribui para maior eficiência na gestão pública, garantindo melhor planejamento das aquisições, redução de desperdícios e maior equidade na distribuição dos medicamentos disponíveis.

Por fim, a medida busca assegurar que os recursos públicos municipais sejam aplicados de forma mais eficiente e sustentável, fortalecendo a política municipal de saúde e ampliando a capacidade de atendimento da população local.

Nesses Termos,

Pedem Deferimento.

Ponte Preta/RS, 03 de junho de 2026.


JANDIR MARTINELLI

Vereador PP


GELSON BALSANELLO

Vereador PP

REJEITADO em 08/06/26
Câmara Mun. de Ponte Preta-RS